



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00382
INTERESSADO	Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista
ASSUNTO	Reconhecimento do Curso de Direito
RELATOR	Cons. Décio Lencioni Machado
PARECER CEE	Nº 338/2024 CES Aprovado em 11/09/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1. HISTÓRICO

O Sr. Reitor da UNIFAE encaminhou a este Conselho através do Ofício UNIFAE 122/2023, protocolizado em 08/12/2023, pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

Foram enviados os seguintes documentos: Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Atividades Relevantes e Relatório Síntese.

Cópia do Processo na íntegra foi encaminhada ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para atendimento ao contido na Lei 8.806/94, conforme disposto no Art. 40 da Deliberação CEE 171/2019.

Recredenciamento da Instituição	PARECER CEE 216/2021 Portaria CEE-GP 380/2021 de 18/11/2021, DOE de 18/11/2021, pelo prazo de sete anos.
Reitor Vice-Reitora	Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira Profa. Dra. Anita Bellotto Leme Nagib
Da Instituição Atos Regulatórios junto ao CEE	Parecer favorável do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CEPE) em 06/01/2014. Resolução 05/2014. Resolução CONSU nº 02/2014 de 05/03/2014. Os estudantes passarão pela primeira avaliação do ENADE em 2025.

Processo encaminhado à CES em 05/01/2023, onde foram designados os Especialistas, Profs. Drs. Paulo Ferraz de Arruda Júnior e Robinson Henriques Alves para elaboração de Relatório Circunstanciado.

1.2. APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe, nos documentos encaminhados pela Instituição e no Relatório da Comissão de Especialistas, passo a relatar nos seguintes termos:

Responsável pelo Curso: Profa. Ms. Carmen Lia Batista Botelho Romano, Mestre em Sustentabilidade e Qualidade de Vida, ocupa o Cargo de Coordenadora do Curso de Direito.

Dados Gerais

Horários de Funcionamento:	Manhã: das 07h30min às 12h, de segunda-feira a sábado. Tarde: das 12h às 18h – de segunda a sábado Noite: das 18h às 23h, de segunda a sexta
Duração da hora/aula:	50 minutos
Carga horária total do Curso:	3703,32
Número de vagas oferecidas por período:	60 vagas anuais, modalidade presencial
Tempo para integralização:	Mínimo: 10 semestres Máximo: 15 semestres
Forma de Acesso:	2 Seriadados Semestrais (seleções anuais/semestrais)

CARACTERIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA INSTITUIÇÃO RESERVADA PARA O CURSO DE DIREITO DESCRIÇÃO DAS SALAS DE AULAS

DIREITO	Alunos	Sala	Prédio	Capacidade	Tipo de cadeiras	Equipamentos
1º semestre	32	20	CENTRAL Primeiro Andar BLOCO A	60	Almofadada tecido azul	03 ventiladores 01 projetor de multimídia 01 caixa de som
3º semestre	21	21	CENTRAL	60	Almofadada	03 ventiladores



			Primeiro Andar BLOCO A		tecido azul	01 projetor de multimídia 01 caixa de som
7º semestre	22	22	CENTRAL Primeiro Andar BLOCO A	60	Almofadada tecido azul	03 ventiladores 01 projetor de multimídia 01 caixa de som

INFRAESTRUTURA FÍSICA POR PAVIMENTO						
BLOCO A						
Laboratórios	Local	Área (m²)	Capacidade	Utilização		
				M	T	N
Laboratório de Informática I	Térreo	94,00	35	x	x	x
Laboratório de Informática II	Térreo	55,00	30	x	x	x
Laboratório de Informática III	Térreo	46,25	30	x	x	x
Laboratório de Informática IV	1º andar	55,00	30	x	x	x
Laboratório de Informática V	Térreo	42,70	20	x	x	x
Salas	Local	Área (m²)	Capacidade	Utilização		
Departamento jurídico	1º andar	50,00	-	x	x	x
Sala de Conferências	Térreo	106,20	110	x	x	x
Sala de Professores	1º andar	70,00	30	x	x	x
Sala de Reuniões	1º andar	48,60	26	x	x	x
BIBLIOTECA	LOCAL	ÁREA (M²)	CAPACIDADE	M	T	N
Recepção	Térreo	11,00				
Estudos	Térreo	161,10	135			
Acervo	Térreo	203,15				
Sala de Acolhimento	Térreo	16,88				
Informática	Térreo	22,43	19			
Guarda volumes	Térreo	9,31				

CETEP						
Laboratórios	Local	Área (m²)	Capacidade	Utilização		
				M	T	N
Laboratório de Informática I	Térreo	94,00	35	x	x	x
Laboratório de Informática II	Térreo	55,00	30	x	x	x
Bloco B						
Laboratórios	Local	Área (m²)	Capacidade	Utilização		
Laboratório de Anatomia	Térreo	97,35	61	x	x	x
Laboratório de Clínicas	Térreo	97,35	61			
Secretaria	Local	Área (m²)	Capacidade	M	T	N
Secretaria	Térreo	130,21		x	x	x
Bloco C						
Laboratórios	Local	Área (m²)	Capacidade	Utilização		
Laboratório Morfofuncional	1º andar	123,59	61	x	x	x
Laboratório de Habilidades Clínicas	1º anda	123,59	61	x	x	x
Laboratório de simulação básica	1º andar	123,00	61	x	x	x
Laboratório de simulação avançada	1º andar	123,00	61	x	x	x
CLÍNICA DE PRÁTICAS JURÍDICAS						
CLÍNICA DE PRÁTICAS JURÍDICAS	LOCAL	ÁREA (m²)	CAPACIDADE	UTILIZAÇÃO		
		140	40	M	T	N
					x	x
OUTROS						
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	CAPACIDADE	UTILIZAÇÃO		
Instalações Sanitárias	14	596,70	1400	x	x	x
Área de Convivência	2	1500,00	1400	x	x	x
Ginásio Polesportivo	1	900,00		x	x	x
			300	x	x	x

As coordenações dos Cursos do Centro Universitário dispõem de instalações específicas para o desenvolvimento de suas atividades como pode ser observado nos quadros a seguir:

Identificação	Localização	Área	Gradação	Horário de Funcionamento
Coordenação de Direito	Primeiro Andar do Bloco A	40	x	Das 13h às 18h e das 19h às 23h

A Instituição informa ainda que há, em termos de equipamento de uso Acadêmico e Administrativo:



Número de microcomputadores de uso acadêmico (ensino, pesquisa e extensão)	Número de microcomputadores na administração	Número de microcomputadores	Número de microcomputadores com acesso à internet
269	57	326	326

RECURSOS DE LABORATÓRIOS

A Instituição informa que todos os equipamentos disponibilizados nas diversas instalações do Centro Universitário se encontram em boas condições de uso e os materiais de consumo são em quantidade suficiente para atender ao número de alunos e às disciplinas teóricas e práticas dos cursos.

CONDIÇÕES DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Segundo a Instituição, os imóveis do Campus estão munidos de piso tátil e leitores em Braille, para portadores de necessidades visuais. O prédio principal de salas de aula e o da secretaria geral possuem elevadores. Os demais prédios já possuem rampas de acesso para os portadores de necessidades especiais

Em 2014, o UNIFAE, de acordo com a PORTARIA No. 81, 20 DE MAIO DE 2014, nomeia os Membros do Comitê de Acessibilidade do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE (UNIFAE) e elabora um Plano Geral de Acessibilidade elaborado pelo Comitê de Acessibilidade, que organiza:

- Plano de acessibilidade e mobilidade;
- Plano de gerenciamento dos riscos e barreiras de acessibilidade e mobilidade;
- Plano de eliminação de barreiras arquitetônicas;
- Plano de eliminação de barreiras atitudinais.

Ainda, segundo a Instituição, a infraestrutura institucional apresenta plenas condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, em observância ao Decreto nº 5.296/2004.

Intérprete de Libras

A Instituição conta com um intérprete de Libras contratado.

INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA

A Instituição considera que a infraestrutura do Centro Universitário é completa (supervisionada por engenheiros de segurança e aprovação pelo Serviço de Corpo de Bombeiros).

BIBLIOTECA

Tipo de acesso ao acervo	livre
É específica para o curso	não específica da área
Total de Exemplares para o curso	Cerca de 471 itens específicos de DIREITO com títulos variados.
Periódicos	Somente periódicos de bases gratuitas
Videoteca/Multimídia	Espaço multitarefa (piso superior)
Biblioteca Digital/ MINHA BIBLIOTECA	

Detalhes do acervo da Biblioteca: www.fae.br; acesso aos Professores e Alunos, com cadastro no Portal da IES.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA BIBLIOTECA DA IES EM 2023:

Catálogo do acervo impresso, disponível para consulta local (APENAS CONSULTA DIGITAL)	Sim
Acesso disponível pela intranet aos serviços	Sim
Livre acesso ao acervo, possibilitando ao usuário o manuseio das obras	Sim
Acessibilidade para portadores de necessidades especiais	Sim
Acessibilidade do site na Web	Sim
Empréstimo domiciliar	Sim

PESSOAL EM EXERCÍCIO NA BIBLIOTECA EM 2023

Grau de Formação	Regime de Trabalho	Bibliotecário		Quadro Auxiliar		Estagiário, Bolsista e Monitor	
		FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC
Graduação	Estatutário	1	-	-	1	-	2
Especialização	Estatutário	-	-	-	-	-	-
Mestrado	Estatutário	-	-	-	-	-	-
Doutorado	Estatutário	-	-	-	-	-	-
Total	Estatutário	1	-	-	1	-	2

DOCENTES SEGUNDO A DELIBERAÇÃO 145/2016.

Relação Nominal de Docentes Admitidos por Concurso Público

NOME	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINAS	TEMPO NA INSTITUIÇÃO
ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO	ESPECIALISTA	Horista	Direito Tributário	6 meses



http://lattes.cnpq.br/3379899639902872	Especialização em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Procurador no Município de Águas da Prata			
ANA CRISTINA SALVIATO SILVA http://lattes.cnpq.br/8338514577127863	DOCTORA Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Parcial	Direito baseado em evidências	19 anos
ARLINDO PEIXOTOGOMESRODRIGUES http://lattes.cnpq.br/4153979765737683	MESTRE Mestrado em Direito Processual Civil pela Universidade Paulista.	HORISTA	Direito Processual Civil, Direitos Fundamentais	10 meses
BEATRIZ MATIELO DRAGONETTI http://lattes.cnpq.br/5277352150343540	ESPECIALISTA Especialização em PÓS GRADUAÇÃO DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES pelo Damásio Educacional	HORISTA (mestranda)	Direito Ambiental, Soluções alternativas de conflito; Introdução ao Estudo Direito	10 meses
BRUNO PEIGO ROMÃO http://lattes.cnpq.br/8300663494307777	MESTRE Mestrado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.	HORISTA (doutorando)	Prática Direito	6 meses
CARMEN LIA BATISTA BOTELHO ROMANO http://lattes.cnpq.br/5590728441525229	MESTRE Mestrado em Sustentabilidade e Qualidade de Vida pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino.	INTEGRAL	Direito Constitucional, Direito Processual Trabalho, UCE	27 anos
CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA http://lattes.cnpq.br/9083287721776391	ESPECIALISTA Especialização <i>Lato Sensu</i> em Direito Penal pelo Centro Universitário UNIFEOB.	HORISTA	Criminologia	6 meses
EDUARDO PADIAL QUEBRADAS http://lattes.cnpq.br/2808399493294071	MESTRE Mestrado em Direito pela Universidade Paulista.	HORISTA	Direito Civil	21 anos
FRANCISCO DE ASSIS C. ARTEN http://lattes.cnpq.br/7341407965199351	DOCTOR Doutorado em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.	HORISTA	Conhecimentos Históricos-sócio- antropológicos aplicados ao Direito	21 anos
GABRIEL MARSON JUNQUEIRA http://lattes.cnpq.br/7072990083275548	MESTRE Mestrado em Ciências Jurídico-Criminais pela Universidade de Coimbra, Portugal. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.	HORISTA	Direito Penal	6 meses
LEANDRO NARCIZO MOREIRA DO CARMO http://lattes.cnpq.br/7787703471924356	ESPECIALISTA Especialização em Gramática e Produção de Textos em Língua Portuguesa pela Universidade Nove de Julho.	HORISTA	Comunicação e Expressão	3 anos
LEONARDO MEIZIKAS http://lattes.cnpq.br/2113772822765166	MESTRE Mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.	HORISTA	Conhecimentos Filosóficos e psicológicos aplicados ao Direito	18 anos
LUCAS RODRIGUES MAZZA https://lattes.cnpq.br/6539578033995178	ESPECIALISTA Especialização em Direito Público pela Universidade Anhanguera.	HORISTA	Direito Internacional Público e Privado; Diversidade e Direitos Humanos	10 meses
LUIZ FRANCISCO ARAUJO SOEIRO DE FARIA http://lattes.cnpq.br/9748365601573206	MESTRE Mestrado em Educação, Ambiente e Sociedade pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino.	HORISTA	Direito Financeiro	6 meses
MILENE REGINA ANADÃO SATI https://lattes.cnpq.br/7828243296937835	ESPECIALISTA Especialização em DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL pelo Damásio Educacional.	HORISTA	Prática Direito	6 meses

*Todos os professores recebem 20% de hora/atividade

** Dados atualizados em 04 de julho de 2023.

DOCENTES SEGUNDO A TITULAÇÃO (DELIBERAÇÃO CEE 145/2016)

TITULAÇÃO	Nº	%
Especialistas	06	40
Mestres	07	46,66
Doutores	02	13,33
TOTAL	15	100%

Os percentuais de docentes, especialistas, mestres e doutores atendem ao disposto na Deliberação CEE 145/2016.

CORPO TÉCNICO DISPONÍVEL PARA O CURSO

TIPO	QUANTIDADE
Clínica Práticas Jurídicas	03 Professores (Advogados- todos admitido por concurso público) 01 Auxiliar Administrativo (bolsista)
Laboratórios de Informática	01 Docente (admitido por concurso público) 01 Auxiliar Administrativo (admitido por concurso público) 04 Bolsistas
Complexo Esportivo	01 Auxiliar Administrativo (admitido por concurso público)
Biblioteca	01 Bibliotecária (graduada em Biblioteconomia) 01 Auxiliar Administrativo (admitido por concurso público) 02 Bolsistas



DEMANDA DO CURSO NOS ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS

DIREITO	Vestibular	Vagas	Candidato/vagas
2020	114	60	1,9
2021	104	60	1,7
2022	153	60	2,5
2023	242	60	4

DEMONSTRATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS DESDE O INÍCIO DO CURSO

Período	1º sem	2º sem	3º sem	4º sem	5º sem	6º sem	7º sem	8º sem	9º sem	10º sem	Total	Egressos
2020/1	24										24	-
2020/2		17									17	-
2021/1			16								16	-
2021/2				15							15	-
2022/1	22				20						42	-
2022/2		26				19					45	-
2023/1	31		27				19				77	-

A estrutura curricular abrange três dimensões formativas (formação específica, formação complementar e formação em extensão) para a integralização curricular, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso e demais documentos legais. As dimensões formativas são expressas em componentes curriculares, compreendidos como:

• disciplinas (obrigatórias e optativas); estágios curriculares (obrigatórios e não obrigatórios); trabalhos de conclusão de curso e atividades complementares. Como parte das dimensões formativas, deve ser contemplada a formação em extensão.

PRIMEIRO SEMESTRE

Componente curricular	T	EAD	EXT	CH(h/a)	CH(h/r)
DIREITOS FUNDAMENTAIS	40			40	
FORMAÇÃO FILOSÓFICA E PSICOLÓGICA	40			40	
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	80			80	
UNIDADE CURRICULAR EXTENSÃO I			40		40
CONHECIMENTO HISTÓRICO- SÓCIO-ANTROPOLÓGICO	40			40	
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	40			40	
DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	80			80	
FUNDAMENTOS DE DIREITO PÚBLICO	40			40	
				360	40

SEGUNDO SEMESTRE

Componente curricular	T	EAD	EXT	CH(h/a)	CH(h/r)
DIREITO CIVIL I (LINDB, PESSOAS, BENS, NEGÓCIO JURÍDICO)	80			80	
DIREITO PENAL I	80			80	
ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DO PROCESSO (TGE)	40			40	
CIÊNCIA POLÍTICA E ECONÔMICA	40			40	
ECA/ IDOSO	80			80	
UNIDADE CURRICULAR EXTENSÃO II			40		40
DIREITO CONSTITUCIONAL I	40			40	
				360	40

TERCEIRO SEMESTRE

Componente curricular	T	P	EAD	EXT	CH(h/a)	CH(h/r)
DIREITO CIVIL II (OBRIGAÇÕES)	80				80	
DIREITO PENAL II	80				80	
DIREITO CONSTITUCIONAL II	40				40	
DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (TGP)	80				80	
PRÁTICA DE DIREITO CIVIL I		40			40	
UNIDADE CURRICULAR EXTENSÃO III				40		40
DIREITO BASEADO EM EVIDÊNCIAS	40				40	
					360	40

QUARTO SEMESTRE

Componente curricular	T	P	EAD	EXT	CH(h/a)	CH(h/r)
DIREITO CIVIL III (CONTRATOS)	80				80	
DIREITO PENAL III	80				80	
DIREITO CONSTITUCIONAL III	40				40	
DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	80				80	
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	40				40	
UNIDADE CURRICULAR EXTENSÃO IV				40		40
PRÁTICA DIREITO PENAL I		40			40	
					360	40

QUINTO SEMESTRE

Componente curricular	T	P	EAD	EXT	CH(h/a)	CH(h/r)
DIREITO CIVIL IV (RESPONSABILIDADE CIVIL)	80				80	
DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	80				80	



DIREITO PROCESSUAL PENAL II	80			40	80	40
UNIDADE CURRICULAR EXTENSÃO V						
DIREITO TRABALHO I	40				40	
PRÁTICA DIREITO PENAL II		40			40	
DIREITO EMPRESARIAL I	40				40	
					360	40

SEXTO SEMESTRE

Componente curricular	T	P	EAD	EXT	CH(h/a)	CH(h/r)
DIREITO CIVIL V (DIREITOS REAIS)	80				80	
DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	80				80	
DIREITO PROCESSUAL PENAL III	80				80	
PRÁTICA DIREITO CIVIL II		40			40	
UNIDADE CURRICULAR EXTENSÃO VI				40		40
DIREITO DO TRABALHO II	40				40	
DIREITO EMPRESARIAL II	40				40	
					360	40

SÉTIMO SEMESTRE

Componente curricular	T	P	EAD	EXT	CH(h/a)	CH(h/r)
PRÁTICA DIREITO PENAL III		40			40	
DIREITO PROCESSUAL CIVIL V	80				80	
DIREITO TRIBUTÁRIO	80				80	
LEI EXECUÇÃO PENAL (LEP)	40				40	
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I	40				40	
DIREITO ADMINISTRATIVO	80				80	
UNIDADE CURRICULAR EXTENSÃO VII				40		40
					360	40

OITAVO SEMESTRE

Componente curricular	T	P	EAD	EXT	CH(h/a)	CH(h/r)
DIREITO CIVIL VI (FAMÍLIA E SUCESSÕES)	80				80	
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO	80				80	
UNIDADE CURRICULAR EXTENSÃO VIII				40		40
PREVIDENCIÁRIO I	40				40	
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II	40				40	
DIREITO FINANCEIRO	40				40	
DIREITO URBANÍSTICO	40				40	
PRÁTICA DIREITO DO TRABALHO		40			40	
					360	40

Nono Semestre

Componente curricular	T	P	EAD	EXT	CH(h/a)	CH(h/r)
DIREITO AGRÁRIO	40				40	
TRABALHO CONCLUSÃO CURSO I	40				40	
DIREITO AMBIENTAL	40				40	
PRÁTICA DE DIREITO TRIBUTÁRIO		40			40	
DIREITO CONSTITUCIONAL ELEITORAL	40				40	
UNIDADE CURRICULAR EXTENSÃO IX				50		50
DIREITO PREVIDENCIÁRIO II	40				40	
DIREITO DIGITAL, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	40				40	
TÓPICOS ESPECIAIS I	80				80	
					360	50

Décimo Semestre

Componente curricular	T	P	EAD	EXT	CH(h/a)	CH(h/r)
LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE	40				40	
PRÁTICA DIREITO CIVIL E PENAL		40			40	
ÉTICA PROFISSIONAL	40				40	
SOLUÇÕES ALTERNATIVAS CONFLITO	30	10			40	
TUTELAS COLETIVAS	40				40	
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	40				40	
DIREITO CONSUMIDOR	40				40	
MEDICINA LEGAL	40				40	
TÓPICOS ESPECIAIS II	80				80	
					400	

TABELA SÍNTESE PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Disciplinas obrigatórias		3320	2766,66
Estágio curricular obrigatório		240	200
Aulas Práticas		320	266,66
Soma			3.233,32
A) Formação complementar			
Atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão			100
B) Formação em Extensão			
Atividades Curriculares em Extensão			370
TOTAL			3703,32



FORMAÇÃO EM EXTENSÃO
UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Em relação à Curricularização da Extensão, a Instituição apresenta seu projeto:

“Conforme disposto no Regulamento de Extensão da PROEX|UNIFAE (Resolução CEPE Nº 01/2021), a extensão universitária é entendida como processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, com base na interlocução entre saberes, que tem como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade.

Nesse contexto, fundamentada na indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, a Extensão Universitária possibilita a promoção e a integração de conhecimentos entre a Universidade e a Sociedade, envolvendo a comunidade acadêmica e contribuindo para a consolidação da missão institucional no enfrentamento dos problemas regionais e na formação de cidadãos críticos, responsáveis, autônomos e familiarizados com a realidade onde acadêmicos e a Universidade estão inseridos.

Para fins de curricularização, conforme estabelecido pelo Regulamento de Curricularização de Extensão da PROEX|UNIFAE (Resolução CEPE nº 01/2022), os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, deverão assegurar em suas matrizes curriculares, no mínimo, 10% da carga horária total em extensão, em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social, atendendo ao disposto na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014.

As ações de extensão orientam-se a partir da Política de Extensão Universitária da PROEX|UNIFAE, regulamentada pela Resolução CEPE Nº 05/2019, que segue as diretrizes da Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012), constituindo-se num elo entre as demandas regionais e as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na construção do conhecimento acadêmico. Dessa forma, estão integradas à matriz curricular do curso de Direito por meio das Unidades Curriculares de Extensão – UCE, podendo ser enquadradas como programas, projetos, cursos, eventos e/ou prestação de serviços e devem ser pautadas na formação cidadã dos estudantes, voltada ao enfrentamento de questões relevantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, visando ao desenvolvimento político-educacional, social, cultural, científico, tecnológico, econômico e sustentável, bem como alinhadas às áreas temáticas e linhas de extensão estabelecidas no Regulamento de Curricularização de Extensão da PROEX|UNIFAE e correlacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Além disso, estão pautadas nas diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Extensão Universitária - FORPROEX:

(i) Impacto e transformação: ação transformadora visando atender interesses prioritários emanados pela sociedade, consubstanciados em estratégias de desenvolvimento regional e afirmados através de políticas públicas;

(ii) Interação dialógica: capacidade dos atores em atentar para o diálogo necessário a ser estabelecido entre Universidade-Sociedade, valorativo da troca de saberes e superador do discurso da hegemonia acadêmica, possibilitando a execução de ações que minimizem as desigualdades e as diversas formas de exclusão;

(iii) Interdisciplinaridade: interação de modelos, conceitos, materiais analíticos e metodologias voltados a estruturar ações de impacto social.

(iv) Indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão: reconhecimento que o conhecimento produzido na academia deve ser apropriado pela Sociedade, assim como também pela comunidade interna da IES, no intuito precípua da melhoria das suas condições estruturais, materiais e humanas, o que inclui o desafio da flexibilização curricular.

O curso de Direito tem a proposta de levar à população esclarecimentos sobre questões específicas dentro do Direito. As Unidades Curriculares de Extensão, buscando desenvolver um profissional dotado de capacidade de análise, reconhecimento e proposição de soluções, estarão ancoradas no desenvolvimento de habilidades definidas na DCN Resolução nº 5/2018.”

Possibilidades da Formação em Extensão - Disciplinas obrigatórias (EXT)	Horas
1º S - UCE I – Esclarecimentos no campo do Direito para a população: Direito do Consumidor- vício oculto; Qualidade de vida adolescente- educação.	40
2º S - UCE II – Esclarecimentos no campo do Direito para a população: Qualidade de vida adolescente- educação.	40
3º S - UCE III - Esclarecimentos no campo do Direito para a população: direitos das pessoas com necessidades especiais.	40
4º S - UCE IV – Esclarecimentos no campo do Direito para a população: direitos das pessoas com necessidades especiais.	40
5º S - UCE V – Esclarecimentos no campo do Direito para a população: direito ambiental.	40
6º S - UCE VI – Esclarecimentos no campo do Direito para a população :direito ambiental.	40
7º S - UCE VII – Esclarecimentos no campo do Direito para a população: direitos da criança	40
8º S - UCE VIII – Esclarecimentos no campo do Direito para a população: direitos do idoso.	40
9º S - UCE IX- Esclarecimentos no campo do Direito para a população: exercício do direito de cidadania.	50



DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

(...)

*Ponderando-se as potencialidades e fragilidades identificadas ao longo da avaliação, a Comissão de Avaliadores **manifesta-se de forma favorável ao reconhecimento (sem restrição)**. A despeito da satisfação aos critérios que foram avaliados, as fragilidades apontadas carecem de muita atenção e precisam ser revistas na renovação do reconhecimento.*

(...)"

Considerações Finais

Este Relator que ao final subscreve, destaca que as fragilidades apontadas pelos Especialistas, quais sejam, (i) melhor ambiente para os alunos se alimentarem, (ii) melhor climatização nas salas de aula e (iii) melhora no acervo físico da biblioteca, independente do acervo digital, **merecem e devem ser observadas pela Instituição** e, certamente, serão reavaliadas no próximo ciclo regulatório; porém, não justificam diminuição no prazo máximo permitido para o pretendido reconhecimento do Curso em tela.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Direito, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá observar atentamente as recomendações e considerações dos Especialistas no próximo processo autorizatório.

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

a) Cons. Décio Lencioni Machado
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Rose Neubauer e Wilson Victorio Rodrigues.

Sala da Câmara de Educação Superior, 04 de setembro de 2024.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de setembro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 338/2024	-	Publicado no DOESP em 12/09/2024	-	Seção I	-	Página 16
Res. Seduc de 16/09/2024	-	Publicada no DOESP em 19/09/2024	-	Seção I	-	Página 29
Portaria CEE-GP 340/2024	-	Publicada no DOESP em 20/09/2024	-	Seção I	-	Página 21

